	<b>ESTADO DO ACRE</b> <b>PREFEITURA DE TARAUACÁ</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. 1.241/2023 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
--	--	--

### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – infraqualificada, torna público aos interessados que na data, horário, e condições abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO em forma ELETRÔNICA**, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, **Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019**, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Portaria Nº 120 de 09/1 05/2022, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.281 de 10/05/2022. E Portaria nº 158 de 13/06/2022, DOE. 13.320 de 06/07/2022, tornam público, aos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no Termo de referência – Anexo I. Esta licitação foi regularmente autorizada pela Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	1.241/2023
<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
<b>UASG:</b>	<a href="#">980147</a>
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO
<b>FORMA:</b>	ELETRÔNICA
<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR ITEM <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR LOTE <input type="checkbox"/> MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO
<b>VALOR DE CARATER SIGILOSO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>VALOR ORÇADO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Estimado <input type="checkbox"/> Valor Máximo Aceitável <input type="checkbox"/> Valor de Referência
<b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA):</b>	VALOR [R\$ 0,01]
<b>PROVEDOR:</b>	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	<b>14/06/2023</b>
<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA:</b>	<b>10h30min</b>
<b>PERÍODO DE RETIRADA:</b>	<b>30/05/2023</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet</a>
<b>PREGOEIRO:</b>	<b>JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS</b>
<b>COMISSÃO:</b>	Comissão Permanente de Licitação - CPL
<b>ATO DE NOMEAÇÃO:</b>	Portaria Nº 131 de 27/03/2023, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.502 de 29/03/2023.
<b>Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil</b>	



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

Na ausência ou impedimento do Pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material permanente do tipo moveis para escritório a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social**, conforme descrito e quantificado no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASNET – Catálogo de Materiais - CATMAT** e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência;

**Anexo II:** Minuta de Contrato;

**Anexo III:** Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo IV:** Declaração de Enquadramento de Micro Empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

**Anexo V:** Declaração Que Cumpre Os Requisitos Do Edital;

**Anexo VI:** Modelo De Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos E cumprimento Do Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

**Anexo VII:** Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

**Anexo VIII:** Modelo de Ata de Registro de Preços

### 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo VIII** e condições previstas neste Edital.

2.2. Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata e as participantes do cadastro de reserva, poderá(ão) ser convidada(s) a firmar Contrato de fornecimento com vigência de até 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57 da Lei 8.666/93).

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, cidadão ou Licitante poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, por meio eletrônico no e-mail [setordelicitaestk@gmail.com](mailto:setordelicitaestk@gmail.com), ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, endereço Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Centro – Tarauacá/AC, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, as informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro. Deverá ser considerado o horário de funcionamento desta Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, de segunda a sexta-feira.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e/ou órgão solicitante, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido de impugnação.

**3.1.2.** Acolhida à impugnação contra o Ato Convocatório, desde que altere a formulação da Proposta de Preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.** Pregoeiro se pronunciará exclusivamente pelo Sistema Eletrônico (COMPRASNET), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.1.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo, todavia, quando o pregoeiro conceder efeito suspensivo à ela deverá motivar nos autos do processo de licitação.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [setordelicitacoestk@gmail.com](mailto:setordelicitacoestk@gmail.com) ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, no horário de expediente de segunda a sextas-feiras. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro(a) através dos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.2.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

**5.2.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o do objeto desta licitação;


**5.2.2.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante **do item 11** deste Edital;

**5.2.3.** Estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 26 de abril de 2018;

**5.2.4.** Não estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação EXCETO quando autorizada judicialmente ou quando estiver com plano de recuperação aprovado e homologado;

**5.2.5.** Empresas que NÃO estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº 151.567/RJ);

**5.2.6.** Empresas que NÃO tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	--	---

- 5.2.7.** Não estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- 5.2.8.** Não estejam cumprindo sanção – penas de suspensão ou inidoneidade, cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 5.2.9.** Não tenham agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- 5.2.10.** Não seja empresa ou instituição vinculada ao Estado do Acre;
- 5.2.11.** Não Constarem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- 5.3.** As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF, através do portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**
- 5.4.1.** Servidor de qualquer Órgão ou ENTIDADE vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 5.4.2.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.3.** Sociedades Cooperativas;
- 5.4.4.** OSCIP atuando nessa condição (Acordão 746/2014 – TCU Plenário).
- 5.5.** **Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital, indicando MARCA E MODELO (SE HOVER) e outra descrição complementar para a identificação clara do produto ofertado.**
- 5.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.6.1.a.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.6.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.6.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**5.6.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.6.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento junto ao provedor do sistema e sua habilitação junto ao SICAF, antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**6.3.** O credenciamento da Licitante dependerá de cadastro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**6.4.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.5.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, desta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento dos documentos necessários a Habilitação conforme item 11 do Edital e da Proposta de Preços com valor unitário e total de cada item a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Durante este período a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.2.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item acima, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 6.10.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Documentação, Proposta e lances inseridos em sessão pública.

**7.5.** Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.6.** A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.

**7.7.** **Na Proposta de Preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme Modelo constante do Anexo III:**

- a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) **Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**
- c) Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.
- d) Preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- e) Declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- f) Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.
- g) **Especificações do objeto de forma clara e objetiva, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo o produto ofertado, indicando marca e modelo (se houver), incluindo elementos que de forma inequívoca identifiquem que o produto cotado atende as especificações solicitadas, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar proposta que não atenda às exigências editalícias;**
- h) **E demais exigências solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, do edital.**
- i) As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;

**7.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada e analisada pelo Pregoeiro(a), seja com relação a prazo e especificações dos produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**7.9.** A Proposta enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.10.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as Propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam **em conformidade** com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou apresentem identificação do licitante.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.10.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.10.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.11.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o **encerramento do envio de lances**.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e horário marcados, em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

**8.2.** Em seguida ocorrerá o início da etapa competitiva, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> conforme Edital.

**8.3.** Qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Somente as Licitantes que apresentaram Propostas em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.1.1.** Assim como as Propostas, os lances serão conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo do edital.

**9.2.** **Será disponibilizado campo próprio no sistema para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes participantes (“chat”), quando convocadas pelo pregoeiro.**

**9.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema.

**9.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.


**9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance ou percentual de desconto superior registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**9.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

**9.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas

	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	--	---

após a comunicação expressa aos participantes, no mesmo endereço eletrônico utilizado para divulgação, ou seja, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ;

**9.8. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 32 do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019;**

**9.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente no modo de **disputa aberto**, após transcorrido dez minutos do seu início, caso não tenha sido prorrogada automaticamente;

**9.9.1.** A prorrogação automática da etapa de lances iniciais, por um período adicional de dois minutos, acontecerá caso exista o registro de lance(s) durante os últimos dois minutos da etapa competitiva inicial e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**9.9.2.** O não registro de lances conforme o item acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.10.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, o definido no preâmbulo deste edital, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.11.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, dar reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.12.** Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**9.13.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

## **10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, após aplicação dos critérios de desempate estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a saber:

**10.1.1.** Se a proposta classificada em primeiro lugar for de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP o Pregoeiro iniciará a fase de negociação direta do preço. Encerrada esta etapa, seguirá para fase de habilitação.

**10.1.2.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, o Pregoeiro aplicará o critério de empate da lei e considerará as propostas iguais àquela melhor classificada e aquelas superiores em até 5% (cinco por cento), e selecionará dentre estas a melhor proposta, que terá preferência de contratação conforme § 2º do art. 44 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006, mas condicionada a apresentar proposta com preço inferior àquela até então considerada a melhor proposta, na forma do inciso I do art. 45 da mencionada lei. Classificada a melhor proposta para o objeto a microempresa ou EPP, irá para fase de negociação do preço diretamente com o Pregoeiro. Concluída esta etapa seguirá para fase de habilitação.






ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 10.1.3.** Caso não ocorra lances, deverá ser verificado o valor estimado e a especificação técnica prevista no edital.
- 10.1.4.** **Não será aceito e adjudicado item cujo preço unitário seja superior ao estimado para a contratação;**
- 10.2.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 10.2.1.** A negociação será realizada, exclusivamente, por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.2.2.** Ao licitante é assegurado o prazo de 5 (cinco) minutos para aceitação da contraproposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado, podendo este prazo ser prorrogado pelo Pregoeiro e registrado em ata.
- 10.3.** Cumpridas as etapas anteriores e aceita a proposta, o Pregoeiro verificará, no sistema, a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
- 10.4.** Caso a Licitante não atenda aos requisitos da Habilitação, será observado o seguinte procedimento:
- 10.4.1.** Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou EPP, e desde que só exista irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, e assim declará-la vencedora do objeto. Iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, desde que requerido tempestivamente pelo licitante. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro consultará a documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor. Nas demais causas de inabilitação será chamado o licitante seguinte na ordem de classificação.
- 10.4.2.** Se a proposta classificada não pertencer à microempresa ou EPP, o Pregoeiro convocará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado, declarado vencedor.
- 10.5.** Se a Proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta e documentações subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta e documentação habilitatória que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.5.1.** Será aceito apenas o registro de uma única Proposta vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência do vencedor.
- 10.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 10.7.** Na fase de aceitação o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio da proposta atualizada e, se necessário, os documentos complementares, por Item inclusive, relativamente ao último lance ofertado após negociação, podendo também solicitar apenas do licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar.

	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUACÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	---	---

**10.7.1.** Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção “**Convocar Anexo**”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado.

**10.7.2.** Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

**10.8.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) como vencedora(s) do(s) respectivo(s) Item(s) ou lote(s).

**10.9.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1.** O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**11.2.** O empate entre duas ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as Propostas e quando não houver lances para definir o desempate. No caso de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11.3.** Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada ITEM.

**11.4.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta e dos documentos de habilitação, que não venham causar prejuízo para ao órgão solicitante da Licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC**, e nem firam os direitos das demais Licitantes.


**11.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo órgão contratante ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.5.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.5.2.** Podendo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.6.** O resultado desta licitação poderá ser consultado nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**11.7.** Os preços deverão ser cotados de forma unitária e total dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço unitário, com somente duas casas decimais após a vírgula, conforme características solicitadas do objeto.

	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	--	---

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**12.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**12.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018.

**12.3.** As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

### 12.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 12.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- b)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.
- c)** prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 12.3.3. Qualificação Econômico-Financeira,

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

**b.1)** O último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte. Tal prazo, não se aplica as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte.

**b.2)** Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

**b.2.1)** publicados em Diário Oficial; ou

**b.2.2)** publicados em jornal de grande circulação; ou

**b.2.3)** por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; sendo também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital;

**b.2.4)** por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**b.3.** Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**b.4)** Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

**b.5)** Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

**b.6)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

**c)** O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com o § 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

#### 12.3.4. Qualificação Técnica

**a)** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

**12.4.** Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no SICAF ou, ainda, quando não estiverem nele contemplado, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

**12.5.** Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo é o seguinte à sua emissão).


**12.6.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**12.9.** A Licitante que for declarada vencedora de algum lote/item do presente Edital terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) via sistema, para enviar a proposta final ajustada ao último valor ofertado e documentos complementares (quando for o acaso), devendo serem anexados, preferencialmente, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, ou excepcionalmente, remetidos para o endereço eletrônico



	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUACÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	---	---

**setordelicitaestk@gmail.com, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PELO PREGOEIRO E REGISTRADO NO SISTEMA.**

**12.9.1.** Visando o princípio da transparência, os documentos remetido para o e-mail setordelicitaestk@gmail.com serão disponibilizados, pelo Pregoeiro para consultas pelos interessados, além dos demais já inseridos no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**12.10.** A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

**12.11.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante primeira classificada e a convocação dos demais licitantes, conforme ordem de classificação.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Para fins de aceitação das propostas classificadas, após a emissão de parecer técnico do órgão contratante ou após realização de diligências pelo Pregoeiro, visando subsidiar sua decisão ou sanear possíveis erros ou falhas que não alterem as substâncias das propostas;

**13.1.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Os licitantes serão comunicados sobre a reabertura da sessão, para acompanhar a continuidade da mesma.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail e mensagem no sitio eletrônico utilizado para divulgação <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, e a ocorrência será registrada em ata.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, **no prazo de trinta minutos**, manifestar sua intenção de recorrer.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.3.** Será concedido a Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente do Órgão Promotor adjudicará o objeto à licitante classificada.

**14.7.** Adjudicado o objeto ao licitante classificado, a Autoridade Superior do Órgão Contratante homologará o resultado da licitação para fins de contratação.

**14.8.** Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se normalmente, com as demais fases previstas no Edital.

**14.9.** Os autos do processo originais permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, sito Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro – CEP: 69970-000 – Tarauacá/AC, horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, após o recebimento dos documentos conforme previsto no item 12.9.

**15.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente (Órgão Contratante) e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora.

**15.3.** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente (Órgão Promotor) para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 Homologada a licitação, após adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor vencedor, e se for o caso, com os demais classificados (Cadastro Reserva), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

16.2 O Órgão Contratante convocará formalmente o(s) fornecedor(es), após a publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e horário, para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços

16.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que compõem o Cadastro Reserva.

16.4 O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Contratante.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

16.5 No caso do fornecedor vencedor e os componentes do cadastro Reserva, depois de convocado(s), não comparecer(em) ou se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços e Anexo, sem prejuízo das cominações a ele(s) previstas neste Edital, o Órgão Contratante convocará o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) do Cadastro Reserva, obedecendo a ordem de classificação, mantido o preço do ganhador da licitação, excluindo os faltosos, assim sucessivamente.

### **17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.2 Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.3 O anexo que trata o subitem anterior consiste na Ata de Formação do Cadastro de Reserva, gerada pelo próprio sistema COMPRASNET, após a homologação do certame, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

17.4 Serão registrados na ARP, nessa ordem:

17.5 Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;

17.6 Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 17.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.7 O registro a que se refere o subitem 17.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17.8 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, o(s) participante(s) se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Órgão Contratante), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Federais nº 3.55/2000, 7.892/2013, 10.024/19, 5.450/2003 e 8.250/14, aplicando-se subsidiariamente, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. Será conforme os termos constantes do anexo I deste Edital.

### **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


20.1. Será conforme os termos constantes do anexo I deste Edital.

### **21. DO TERMO DE CONTRATO**

21.1. Será conforme os termos constantes do anexo I deste Edital.

### **22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Tarauacá / Acre - CNPJ nº 34.693.564/0001-79  
Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Nº 395, Centro – CEP: 69970-000  
E-mail: [setordelicitacoestk@gmail.com](mailto:setordelicitacoestk@gmail.com)

	<b>ESTADO DO ACRE</b> <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. 1.241/2023 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
--	---	--

**22.1.** Não será necessário à exigência de garantia contratual para a referida aquisição.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93.

**23.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**23.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

**23.4.** O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão contratante, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

**23.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, e no caso de suspensão de licitar o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**23.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**23.7.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão contratante durante a execução do contrato.

**23.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

**23.9.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**23.10.** Aos fornecedores que praticarem ilícitos administrativos na licitação, no procedimento de dispensa ou inexigibilidade licitatória e nos contratos, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;


III - suspensão; e

IV - declaração de inidoneidade.

§ 1º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

§ 2º Quando o fornecedor, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações administrativas, idênticas ou não, as penas aplicadas serão cumuladas, respeitados os limites máximos de:

I - dois anos para as licitações realizadas nas modalidades convite, tomada de

	<b>ESTADO DO ACRE</b> <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. 1.241/2023 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
--	---	--

preços, concorrência, concurso e leilão, para os seus respectivos contratos e para os contratos decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação; e

II - cinco anos para as licitações realizadas na modalidade pregão e para os seus respectivos contratos.

**23.11.** A advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem menores riscos para a Administração e, se for o caso, conferindo prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

**23.12.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

- a) proposição de recursos manifestamente protelatórios;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- d) não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;
- e) não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação; e
- f) tumultuar a sessão pública da licitação.

V - 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora, ou sua correspondente nas dispensas e inexigibilidades de licitação, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração ou pelo descumprimento de qualquer cláusula pactuada, à exceção do descumprimento do prazo de realização ou entrega do objeto, já prevista nos incisos I, II e III.

## **24. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

**24.1.** Será conforme os termos do anexo I deste Edital.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do **pelo órgão contratante**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 50, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019.

**25.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.






ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 25.3.** Ao Pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 25.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, declarações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.5.** Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto **pelo órgão contratante.**
- 25.7.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF e inscrito no portal do CEIS, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 25.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado Proposta.
- 25.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.12.** Os contratos deverão ser assinados e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.14.** O Edital e seus Anexos podem ser lidos e retirados através da Internet nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, como também informações sobre o andamento do mesmo.
- 25.15.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (68) XXXXXXXX/ XXXXXXXXXX ou e-mail [setordelicitacoestk@gmail.com](mailto:setordelicitacoestk@gmail.com)
- 25.16.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o do foro da comarca, de Tarauacá - AC.

Tarauacá - AC, 30 de Maio de 2.023.

**Janeth Rebouças de Almeida Santos**  
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL

	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	--	---

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço;

Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

### **1. Objeto**

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material permanente do tipo moveis para escritório a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social**, conforme descrito e quantificado no item 04 deste Termo de Referência.

### **2. Objetivo**


2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para futura e eventual **aquisição de material permanente do tipo moveis para escritório a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social**.

### **3. Justificativa**

3.1 A aquisição visa atender à crescente demanda de trabalho desta Secretaria e Anexos, para desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia na execução destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Público Municipal, particularmente deste órgão.

3.2 A aquisição destes equipamentos materiais permanente visa atender as necessidades dos setores CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Políticas Públicas para as mulheres, Criança Feliz, Bolsa Família, Abrigo infantil Renascer, todos pertencentes e de reponsabilidade da Secretaria de Promoção Social, onde tem a intenção e preza atender de forma contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade.

3.3 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Tarauacá possui sede própria, está localizado em área de fácil acesso e cumpre seu papel de referência e porta de entrada para os Serviços Socio assistenciais. Além de executar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o CRAS é responsável pelo acompanhamento às famílias do Programa de Aquisição de Alimentos, e pela execução direta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência. O trabalho realizado através dos grupos é de extrema importância pois por meio destes as famílias em situação de vulnerabilidade melhoram sua auto

	<p><b>ESTADO DO ACRE</b>  <b>PREFEITURA DE TARAUCÁ</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023</b>  <b>EDITAL</b></p>	<p>Processo Nº. 1.241/2023  Folha Nº: _____  Rubrica: _____</p>
--	--	---

estima e se empoderam na busca por soluções para seus problemas, sejam eles de ordem financeira, emocionais ou de busca por seus direitos.

3.4 O CREAS não possui sede própria e funciona atualmente em imóvel alugado. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é necessária para a melhoria e ampliação das condições de atendimento ao público alvo dos serviços prestados pelo CREAS, em especial no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de negligência e abandono, dentro outros. Atualmente o CREAS não possui mobiliário e equipamentos que favoreçam o acolhimento, a escuta qualificada, atendimento familiar e/ou em grupo, ou a realização de palestras e ações coletivas, portanto, tal equipagem será de extrema importância para a qualidade do serviço prestado, assim como para possibilitar maior visibilidade do trabalho desenvolvido, uma vez que boa parte dos munícipes ainda desconhece o trabalho realizado no CREAS.

3.5 Abrigo infantil Renascer: unidade que executa os serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a indivíduos e famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Os materiais objeto deste termo de referência visa atender a parte administrativa do órgão supracitado.

3.6 Programas Auxílio Brasil: O Programa Auxílio Brasil é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de extrema pobreza. Assim com atendimentos diários aos usuários beneficiados do mesmo.

3.7 Programas Criança Feliz: O Programa é uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

3.8 Objetiva-se também equipar a sede do prédio central da Secretaria que passou por reforma, assim como atender todas os outros setores vinculados a mesma, entre os quais, o CRAS, CREAS, Criança Feliz, Auxílio Brasil, Abrigo infantil Renascer: assim como cumprir ao atendimento dos requisitos específicos de composição das unidades aqui supracitadas, destinado a propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralização total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, notamos a importância da aquisição dos itens solicitados, de acordo com o Termo de Referência.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.9 A Secretaria Municipal participante deste Registro de Preços, visa à aquisição de itens que possam atender as necessidades das atividades realizadas por elas. Os itens, objeto deste instrumento, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A aquisição, sob demanda, objetiva, por fim, respeitar a isonomia entre as partes licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Obrigatoriedade de atendimento da regra geral, mediante a aplicação de método moderno que visa agilizar os procedimentos de contratações tornando-os mais céleres e eficientes, como o dever que tem o agente de, sempre que possível, implantar o Registro de Preços (art. 15 – Lei 8.666/93); O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de materiais, para contratações futuras, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Portanto trata-se de previsões, não obrigando a Contratante ao consumo de todos os itens e nos quantitativos expostos, sendo enumerados e estimados, meramente para elaboração das propostas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social gerenciamento da futura Ata de Registro de Preço;

3.10 A Secretaria Municipal de Promoção social não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos na tabela/orçamento, devendo contratar de acordo com a sua necessidade mediante Contrato e/ou ordem de entrega;

#### 4. Detalhamento do Objeto, quantitativo e critérios de aceitabilidade das propostas.

4.1 Registro de Preços para **aquisição de material permanente do tipo moveis para escritório a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social**, conforme descrito, quantificado e estimado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant. De Cons.	Quant. De Registro.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>ARMÁRIO EM AÇO</b> , com capacidade mínima da prateleira de 40kg; dimensões: altura de 100 a 210cm x largura 70 a 110cm e 04 (quatro) prateleiras.	Und	18	20		
02	<b>ARQUIVO</b> - material de confecção em aço, com 3 a 5 gavetas, deslizamento. Cor cinza.	Und	08	10		
03	<b>ARMÁRIO EM MDF</b> - baixo com 02 portas medindo 800.500.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira	Und	10	13		



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminicotexturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Devepossuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por</p>					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminicotexturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110º recobrimo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
EDITAL

Processo Nº. 1.241/2023  
Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

	vezes sem causar dano ao mesmo.					
--	---------------------------------	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

04	<p><b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO</b> - espaldar baixo sem braço. Base: Confeccionada em aço 04 pés , com pintura eletrostática na cor preta. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6)</p>	Und	10	13		
----	--	-----	----	----	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão</p>					
--	--	--	--	--	--





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com prétratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Medidas mínimas: Altura: 800 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 390/520 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 400 mm. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006</p>					
05	<p><b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL</b> - tipo presidente . Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que</p>	Und	35	45		



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

06	<b>CADEIRA: MODELO LAGUNA material de fabricação plástico, cor branca, suportar até 154 kg, similar ou compatível a marca Tramontina.</b>	und	200	230		
07	<b>LONGARINA</b> – Cadeira tipo longarina com 03(três) lugares base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Und	10	13		
08	<b>MESA EM ERGONÔMICA MDP, EM "L" MEDINDO 1200X1200X600X740M M (LXLXPA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA</b> - Mesa de trabalho em "L" medindo 1200.1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de	Und	18	20		



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Devepossuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, aproximadamente 70 mm de largura e aproximadamente 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir</p>					
--	---	--	--	--	--	--





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90º graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008.					
09	<b>MESA REDONDA EM MDP, MEDINDO 1200X740MM (DXA), NA COR CINZA</b> -Mesa de reunião redonda medindo 1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de	Und	03	04		



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Devepossuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17)</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008.					
10	<b>MESA EM MDP RETA, MEDINDO 1200X600X740MM (LXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR CINZA</b> - Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200.600.740 - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a	Und	05	06		



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Devepossuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de</p>					
--	---	--	--	--	--	--





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966 :2008.					
11	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP, ERGONÔMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4000X1000X740MM (LXPXA), PÉ METÁLICO, NA COR WENGUE</b> - Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas medindo 4000.1000.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o	Und	05	07		



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em alumínio, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008.					
12	<b>QUADRO BRANCO</b> - tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca uv de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. moldura confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria e acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica. conjunto de acessórios para instalação. tamanho 1,20 x 2,00 m.	Und	08	10		

#### 4.2 - Critérios de aceitação e recebimento das Propostas

4.2.1 - A proposta de preço deverá consignar expressamente o Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descritos neste Termo de Referência;

4.2.2 - Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2.3 - O preço será o apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias à aquisição, observadas as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.4 - Os preços unitários deverão ser completos abrangendo tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;

4.2.5 - Será aceita a proposta que atenda a todos os requisitos especificados no presente Termo de Referência sendo vencedora a empresa que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM;

4.2.6 - Todos os produtos descritos neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo ser substituído a pedido do Setor de Almoxarifado.

**4.2.7. As empresas participantes deverão apresentar em suas propostas de preços a MARCA dos produtos cotados;**

**4.2.8.- As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso, a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa;**

**4.2.9 - Após a etapa de lances e negociação, o pregoeiro (a) suspenderá a sessão e apresentará a proposta da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o técnico ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Promoção Social, responsáveis por analisar e expedir o competente parecer técnico sobre os produtos ofertados, o técnico ou equipe técnica deverá sugerir a desclassificação da licitante que não atender a especificação do edital;**

## **5. Modalidade, Tipo De Licitação e da Participação**

5.1 Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.3 Vedada a participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

## **6. Do recebimento:**

6.1 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, observando o disposto nos artigos 73, inciso II e 76 da Lei nº 8.666, de junho de 1993:

6.1.1 Provisoriamente: ocorrerá por ocasião da entrega do objeto acompanhado da assinatura do servidor designado, em requisição de entrega, canhoto de fatura/nota fiscal, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

a1) Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens, com a indicação da marca na embalagem, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto; a2) As condições da embalagem e/ou do produto deverão estar em conformidade com este Termo de Referência;

a3) A quantidade entregue deve estar de acordo com a solicitada;

a4) A entrega deve estar acompanhada de documento fiscal com identificação do fornecedor, descrição do material entregue, quantidade, marca, preço unitário e preço total;

a5) Atendidas as condições indicadas nos itens acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da nota fiscal ou em termo próprio;

a6) O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

6.1.1.1 A Administração poderá rejeitar, em todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado. Este deverá ser substituído, às expensas da contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias;

6.1.1.2 Caso a substituição não ocorra nesse prazo ou caso o novo objeto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas neste Termo, no Edital e seus anexos;

6.1.1.3 Os custos da substituição de objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada;

6.1.1.4 O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho e/ou qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.1.2. Do recebimento definitivo: O recebimento definitivo dos produtos contratados deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, por servidor designado pela Administração para este fim, e ocorrerá apenas após a verificação da conformidade com as especificações e condições abaixo:

a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constante da proposta da empresa fornecedora registrada em Ata de Registro de Preço e/ou Termo Contratual;

b) Conformidade do documento fiscal, quanto a identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, marca, preço unitário e total;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

c) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

#### **7. Da Garantia e da Assistência Técnica:**

7.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

7.2 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

7.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de manual de fábrica do produto.

7.4 Garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e funcionamento, será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior.

7.5 A licitante, deverá informar quais empresas estão credenciadas pela fabricante para prestar a Assistência Técnica quando for necessário.

7.6 Os custos com envio dos equipamentos para assistência técnica fora do município de Tarauacá-AC, ficarão a cargo da empresa vencedora do certame.

**7.7. Caso o fabricante do objeto deste termo, apresentado pela proposta da empresa vencedora, ofereça uma garantia maior que o exigido neste termo de referência, prevalecerá a garantia do fabricante;**

**7.8 Os custos com envio dos equipamentos para assistência técnica fora do município de Tarauacá ficarão a cargo da empresa vencedora do certame, (objeto dentro do prazo da garantia).**

**7.9 A licitante deverá informar quais empresas estão credenciadas pela fabricante para prestar a Assistência Técnica quando for necessário;**

#### **8 Do Prazo e Local de Entrega:**

8.1 A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos itens/objetos deste Termo de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou do Contrato.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.1.1 Em situações em que o transporte requeira um prazo superior ao exigido no item 8.1, o fornecedor deverá informar por escrito a CONTRATANTE o prazo de entrega e a justificativa;

8.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na secretaria do órgão solicitante e emitente da Nota de Empenho dirigido à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas da Lei nº 8.666/93.

8.3 A entrega será realizada no município de Tarauacá-AC, no setor do Almojarifado - Rua Quintino Bocaiuva, s/nº – centro / Tarauacá - Acre.

## 9. Das Condições do Fornecimento Dos Produtos

9.1 Os materiais serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da secretaria Municipal de Promoção Social, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação à quantidade, marca, validade e embalagem/ acondicionamento dos produtos solicitados.

9.2 As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na embalagem oficial do fabricante, contendo marca e validade/garantia (a vida útil dos produtos – prazo de garantia – está descrita juntamente com as especificações técnicas). Os objetos serão conferidos com a ordem de fornecimento e documento fiscal de venda.

9.3 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município, em prazo estipulado no edital.

9.4 O fechamento da nota fiscal será feito ao final de cada mês após emissão da ordem de fornecimento/solicitação da nota fiscal do total gasto durante o mês.

9.5 Cabe ainda ao licitante vencedor fazer a entrega dos produtos, arcando com todas as despesas de transporte, em local definido pelo município.

9.6 Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos recondicionados, manufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

9.7 Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.8 O objeto que apresentar violação de lacre, prazo de garantia vencido, ou que de alguma forma estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega do comunicado.

9.9 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

9.10 Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.

9.11 O material estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.12 Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

9.13 Os produtos que precisem ser montados no local serão de responsabilidade da contratada, pois deverão ser entregues pronto para utilização.

9.14 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

## **10. Fundamentação Legal**

10.1 Este processo está fundamentado legalmente na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal 706/2011, Lei Complementar 123/06 e alterações, Decretos Federais nº 3.55/2000, 7.892/2013 e 8.250/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

## **11. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço**

11.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **12. Da revisão, revogação e cancelamento da Ata de Registro de Preços:**

12.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

12.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.6. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.8. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.9 Tiver presentes razões de interesse público.

12.1.10 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### **13. Das Adesões à Ata de Registro de Preços**

13.1 Poderão aderir à Ata de Registro de Preços deste certame licitatório, qualquer ente da Administração Pública Estadual e Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.3. Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem;

### **14. Dos Acréscimos e Supressões**

14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 12 § 1º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.

14.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 12 § 3º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.

### **15. Obrigações da Contratada**



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

15.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

15.2 A Contratada deverá entregar os itens objetos deste termo de referência, nas condições e prazo determinados no item 8 e seus subitens deste instrumento, devendo comunicar ao órgão solicitante da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato emitido em decorrência deste, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a existência de problemas para execução do objeto, quando for solicitado;

15.3 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

15.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

15.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

15.6 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante.

15.8 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

15.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

15.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

15.12 Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos;

15.13 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

15.14 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante;

15.15 Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes deste Termo de Referência;

15.16 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria;

15.17 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;

15.18 O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de promoção social ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado;

15.19 Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado, contado a partir recebimento da Ordem de Entrega;

15.20 Assinar o contrato como única empresa vencedora e responsável perante PREFEITURA DE TARAUACÁ, para a execução do objeto determinado e integrante desta licitação;

15.21 Fica expressamente estabelecido que nos preços unitário e global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

15.23 A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo transporte do objeto e seu descarregamento.

15.24 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, ou transportes do objeto, caso assistência técnicas seja fora do município de Tarauacá, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela FORNECEDOR, sem qualquer ônus ao ÓRGÃO LICITANTE;

15.25 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre o órgão LICITANTE e os empregados do fornecedor;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

15.26 Quando for o caso, fabricante e importador deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e/ou material. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

15.28 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.28 Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

## **16. Obrigações da Contratante**

16.1 O órgão Contratante se obriga a exercer a fiscalização na forma prevista na Lei em vigor.

16.2 A Contratante exercerá ao seu critério, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a gestão do contrato, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade do fornecedor com a execução, fiscalização e supervisão do objeto do contrato, por pessoas habilitadas;

16.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do representante designado para esse fim.

16.4 Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos bens.

16.5 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens, correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

16.6 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executada a entrega do objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

16.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA quando necessários ao fornecimento do objeto.

16.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

16.9 Solicitar ao FORNECEDOR e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

16.10 Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

## **17. Fiscalização:**



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução deste Pregão Presencial Eletrônico e/ou do Contrato serão realizados por fiscal previamente designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.2 Do fiscal/gestor do contrato:

17.2.1 O fiscal/gestor deste Pregão Presencial e/ou do contrato ou documento equivalente será o responsável pelo setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

17.2.2 Têm-se como atribuições mínimas do fiscal/gestor deste Pregão Eletrônico e/ou do contrato:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

17.2.3 Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

17.2.4 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

17.2.5 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

17.2.6 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

17.2.7 Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio, eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

17.2.8 Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados;

17.2.9 Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e prazos de vigência dos convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

17.2.10 Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

## **18. Dos deslocamentos**

18.1 Qualquer despesa com transporte e/ou frete ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora do certame.

## **19 . Das Condições de Pagamento**

Prefeitura Municipal de Tarauacá / Acre - CNPJ nº 34.693.564/0001-79  
Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Nº 395, Centro – CEP: 69970-000  
E-mail: [setordelicitacoestk@gmail.com](mailto:setordelicitacoestk@gmail.com)





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos materiais e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

19.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Tarauacá com sede na Rua: Coronel Juvêncio de Menezes, Centro Tarauacá – Acre / Cep: 69.970.000

devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

19.3. O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo fiscal/gestor do contrato ou documento equivalente, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;

19.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

19.5. Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao material comprovadamente entregue pela contratada;

19.6. Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente;

19.7 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

19.8. Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato;

19.9. As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de promoção social após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa.

## **20. Das Sanções Administrativas**

20.1 As sanções constantes nesta cláusula poderão ser aplicadas ao CONTRATADO, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Tarauacá pelo infrator, observado o devido processo administrativo;

20.1.1 As sanções aludidas no caput desta cláusula são:





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

I) Multa;

II) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com os órgãos municipais, por período não superior a 2 (dois) anos;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Tribunal de Contas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. A Aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

20.3 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato; Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados;

20.4 A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

20.5. O atraso no fornecimento dos materiais sujeitará o CONTRATADO ao pagamento de multa correspondente a 1 % (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato ou no Edital do Pregão que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

20.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

20.7. O valor referente à multa e juros será deduzido de qualquer crédito a que tenha direito o Fornecedor, cobrados ao CONTRATADO diretamente ou judicialmente, bem como os prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac;

20.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **21. Da Subcontratação**

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **22. Alteração Subjetiva**

22.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **23. Da Dotação Orçamentária:**

23.1 Conforme disposto no art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

### **24. Do Reequilíbrio Econômico – Financeiro – Revisão de Preços**

24.1 Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com o art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93;

24.2 A revisão dos preços quando solicitada pela CONTRATADA, deverá apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

24.2.1 Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos;

24.2.2 Cópia autenticada da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço;

24.3 Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado;

24.4 Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

24.5 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo ou apostilamento, com efeitos financeiros da data da solicitação da contratada; 19.6 Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação dos serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

## 25. Da Execução do Objeto e Vigência do Contrato

25.1 A execução do objeto deste termo, será sob demanda, podendo ser executado diretamente através da Ata de Registro de Preços, Contrato ou outro instrumento hábil;

25.2 O Contrato, quando firmado terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 26. Dos Documentos de Habilitação, Impedimentos e qualificação técnica;

26.1. Para fins habilitatórios nos certames públicos as licitantes deverão observar as documentações de que tratam os artigos do 28 ao 31 da Lei 8.666/93 e demais exigências deste termo e edital.

26.2.A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.3 - É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

26.4 - No tocante à qualificação técnica, as empresas licitantes deverão:

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

## 27. Das Rescisões

27.1.A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, garantindo a previa defesa nas hipóteses no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das regras contidas nos arts. 79 e 80 da, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato do suprado diploma legal.

## **28. Das Disposições Finais**

28.1. Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada;

28.2. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

28.3. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

28.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Tarauacá-Ac, 21 de fevereiro de 2023

CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Promoção Social

Decreto 029/2023



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº.** \_\_\_\_\_  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº.** \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE TARAUACÁ,  
POR INTERMÉDIO DA \_\_\_\_\_ E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA  
\_\_\_\_\_ I \_\_\_\_\_.**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, em Tarauacá/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, com competência para assinar contratos, de outro lado, a pessoa física \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, resolvem celebrar presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº. \_\_\_\_/2022. O **CONTRATO** para **Aquisição de \_\_\_\_\_**, por um período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/201\_\_, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. \_\_\_\_/201\_\_.

**DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de entrega dos materiais/serviços, conforme Termo de Referência.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos materiais e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da **secretaria municipal de promoção social** com sede na Rua: Coronel Juvêncio de Menezes, Centro Tarauacá – Acre / Cep: 69.970.000 devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

O pagamento será feito através de medição mensal, em conformidade com o volume de produtos fornecidos no período e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo (a) responsável, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na Nota Fiscal deverá constar a referência ao Contrato com seu respectivo número, bem como sejam discriminados os tributos e valores a serem retidos.

**DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), seu preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA** – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Município, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. ...., datada do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados da data de assinatura.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA**- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

**CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Tarauacá / Acre - CNPJ nº 34.693.564/0001-79  
Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Nº 395, Centro – CEP: 69970-000  
E-mail: [setordelicitaconstk@gmail.com](mailto:setordelicitaconstk@gmail.com)







**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A Contratada deverá entregar os itens objetos deste termo de referência, nas condições e prazo determinados no item 8 e seus subitens deste instrumento, devendo comunicar ao órgão solicitante da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato emitido em decorrência deste, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, a existência de problemas para execução do objeto, quando for solicitado;

A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante.

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**; Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes deste Termo de Referência;

Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria;

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;

O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de promoção social ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado;

Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado, contado a partir recebimento da Ordem de Entrega;

Assinar o contrato como única empresa vencedora e responsável perante **PREFEITURA DE TARAUCÁ**, para a execução do objeto determinado e integrante desta licitação;

Fica expressamente estabelecido que nos preços unitário e global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo transporte do objeto e seu descarregamento.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, ou transportes do objeto, caso assistência técnicas seja fora do município de Tarauacá, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela FORNECEDOR, sem qualquer ônus ao ÓRGÃO LICITANTE;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre o órgão **LICITANTE** e os empregados do fornecedor;

Quando for o caso, fabricante e importador deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e/ou material. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei. 15.28 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA OITAVA** – O órgão Contratante se obriga a exercer a fiscalização na forma prevista na Lei em vigor.

O órgão Contratante se obriga a exercer a fiscalização na forma prevista na Lei em vigor.

**A Contratante** exercerá ao seu critério, através da Divisão de Planejamento e Orçamento, a gestão do contrato, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo, o que não exclui



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e nem diminui a responsabilidade do fornecedor com a execução, fiscalização e supervisão do objeto do contrato, por pessoas habilitadas;

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do representante designado para esse fim.

Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos bens.

Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens, correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executada a entrega do objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA** quando necessários ao fornecimento do objeto.

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

Solicitar ao **FORNECEDOR** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

#### **DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**CLÁUSULA NONA** - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (**se houver**), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA NONA** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**- Não Será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda que:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. \_\_\_/\_\_\_ e seus anexos.

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tarauacá Estado do Acre.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tarauacá/AC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**DAS TESTEMUNHAS:**

Nome e CPF

Nome e CPF



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**  
**EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Ao.....

**Referente: Edital Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços especializados ----

-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS**



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023  
EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES – ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA**

**OBSERVAÇÃO:**

**Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**





**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL  
EDITAL**

Processo Nº. 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. ....../2023 CPL - PROCESSO nº. ....../2023.**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**

Processo Nº 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

( ) Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome e CPF do representante legal



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº 1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º ...../2023 - PROCESSO n.º ...../2023.**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

	<b>ESTADO DO ACRE</b> <b>PREFEITURA DE TARAUACÁ</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº.1.241/2023 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	---	---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º ...../2023 - PROCESSO n.º .../2023**

#### (MODELO)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- VI. e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX**

**Validade da Ata:** XX meses

Aos ....., no (Órgão indicado no subitem 1.1), .....(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, **Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019**, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. .... /2022**, do **processo nº .....-..../2022**. E a respectiva homologação pelo(a) Prefeito(a) de Tarauacá-ac (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº. \_\_\_\_\_ do dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços Registro de Preços para ....., conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I.

**2. DO (S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**3. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de .... (....) meses, a contar da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada através de contrato ou documento equivalente, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2(dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.4. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material/serviços.

6.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos materiais e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

7.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da **secretaria municipal de promoção social** com sede na Rua: Coronel Juvêncio de Menezes, Centro Tarauacá – Acre / Cep: 69.970.000 devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

7.3. O pagamento será feito através de medição mensal, em conformidade com o volume de produtos fornecidos no período e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada Contrato;

7.4. O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo fiscal/gestor do contrato ou documento equivalente, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.5. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da **CONTRATANTE**;

7.6. Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao material comprovadamente entregue pela contratada;

7.7. Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente;

7.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

7.9. Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato;

7.10. As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de promoção social após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa

## **8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2. A Contratada deverá entregar os itens objetos deste termo de referência, nas condições e prazo determinados no item 8 e seus subitens deste instrumento, devendo comunicar ao órgão solicitante da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato emitido em decorrência deste, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, a existência de problemas para execução do objeto, quando for solicitado;

8.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.6. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante.

8.8. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

8.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

8.12. Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos;

8.13. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

8.14. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante;

8.15. Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes deste Termo de Referência;

8.16. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria;

8.17. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados;

8.18. O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de

8.19. Referência, que serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado;

8.20. Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado, contado a partir recebimento da Ordem de Entrega;

8.21. Assinar o contrato como única empresa vencedora e responsável perante **PREFEITURA DE TARAUCÁ**, para a execução do objeto determinado e integrante desta licitação;

8.22. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitário e global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.23. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo transporte do objeto e seu descarregamento.

8.24. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, ou transportes do objeto, caso assistência técnicas seja fora do município de Tarauacá, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela FORNECEDOR, sem qualquer ônus ao ÓRGÃO LICITANTE;

8.25. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre o órgão **LICITANTE** e os empregados do fornecedor;

8.26. Quando for o caso, fabricante e importador deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e/ou material. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

8.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  
Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

## **9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

9.1 O órgão Contratante se obriga a exercer a fiscalização na forma prevista na Lei em vigor.

9.2 **A Contratante** exercerá ao seu critério, através da Divisão de Planejamento e Orçamento, a gestão do contrato, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade do fornecedor com a execução, fiscalização e supervisão do objeto do contrato, por pessoas habilitadas;

9.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do representante designado para esse fim.

9.4 Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos bens.

9.5 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens, correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.6 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executada a entrega do objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA** quando necessários ao fornecimento do objeto.

9.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

9.9 Solicitar ao **FORNECEDOR** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

9.10 Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 12 § 1º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei 10.520 e 10.024.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA DE TARAUCÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL**  
**EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 12 § 3º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### **12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14. DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal 706/2011, Decretos Federais nº 3.55/2000, 7.892/2013, 10.024/19, 5.450/2003 e 8.250/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2023 – CPL  
EDITAL**

Processo Nº.1.241/2023

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....../2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

15.3. A questão decorrente da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Tarauacá/AC, com exclusão de qualquer outro.

15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Local e data.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS**

**1.  
Nome:  
CPF:**

**2.  
Nome:  
CPF:**